



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 019/2020.

EMENTA: Altera o Decreto nº 018/2020, que regulamente, no Município de Igarassu, medidas temporárias para enfrentamento e prevenção ao COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus previstas no Decreto nº 018/2020, de 16 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 018/2020, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Ficam suspensos todos os eventos públicos e particulares, sejam eles de caráter cultural, religioso ou comemorativo, cuja previsão de aglomeração seja superior a 25 (vinte e cinco) pessoas.
.....

Art. 2º A - Ficam suspensas as atividades do Museu Municipal, Centro de Atendimento ao Turista (CAT), Ginásio Jota Raposo e Núcleo de Enfrentamento à Violência da Pessoa Idosa de Igarassu - NEVIIG. “

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, em 18 de Março de 2020.



Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito do Município